



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.º _____

Lei nº 644

de 03 de dezembro de 1.974

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, - créditos adicionais suplementares na importância de cr\$5.300,00 (Cinco mil e trezentos cruzeiros) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

§ 1º) Governo e Administração Geral

Administração Superior- Poder Legislativo
Secretaria da Câmara Municipal

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.2.0.00

Material de consumo cr\$ 250,00

Administração Superior- Poder Executivo

2- Junta de Serviço Militar

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.2.0.02

Material de consumo cr\$ 200,00

5- Encargos Municipais

Despesas Diversas

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.02

Serviços de terceiros

item 01 cr\$ 500,00

item 03 cr\$ 100,00

§ 2º) Administração Financeira

1- Tesouraria

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.2.0.11

Material de consumo cr\$ 750,00

5- Contadoria

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.2.0.16

Material de consumo cr\$ 1.500,00

§ 5º) Serviços Urbanos

9- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.49

Serviços de terceiros

item 01 cr\$ 2.000,00

Artigo 2º) Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta - lei, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento em vi - sor:

§ 1º) Governo e Administração Geral

Administração Superior- Poder Executivo

5- Encargos Municipais

Despesas Diversas

Despesas de Custeio

- continua -



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.º _____

- continuação -

3.1.3.0.02

Serviços de terceiros

item 04 cr\$ 120,00

item 05 cr\$ 30,00

Transferências Correntes

Subvenções Sociais

3.2.1.2.61

Instituições Federais

item 02 cr\$ 500,00

item 03 cr\$ 660,00

§ 2º) Administração Financeira

1- Tesouraria

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.4.0.11

Material Permanente cr\$ 50,00

2- Lançadoria

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.11

Serviços de terceiros cr\$ 440,00

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.4.0.11

Material Permanente cr\$ 100,00

3- Fiscalização

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.2.0.12

Material de Consumo cr\$ 50,00

5- Contadoria

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.4.0.16

Material Permanente cr\$ 500,00

§ 3º) Educação e Cultura

1- Escolas Municipais- Ensino Primário

Despesas Correntes

Transferências Correntes

Subvenções Sociais

4.2.1.4.61

Instituições Municipais cr\$ 900,00

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.4.0.61

Material Permanente cr\$ 1.600,00

§ 5º) Serviços Urbanos

10- Reparações Diversas

Despesas Correntes

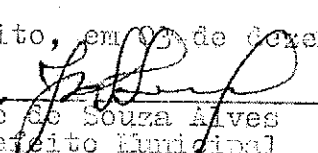
Despesas de Custeio

3.1.2.0.99

Material de Consumo cr\$ 350,00

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

F.M. de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 1.974.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, em 03 de dezembro de 1.974.